



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 019 DE 026 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 13.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS**

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 622, 27 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 ( treze mil reais ) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS  
Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio  
2.03.00.04.122.0001.2.0019 - 3.3.90.92.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -----  
----- R\$ 13.000,00  
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 13.000,00  
Total da Unidade 03 ----- R\$ 13.000,00  
Total da Instituição 02 ----- R\$ 13.000,00  
Total Geral Acrescido ----- R\$ 13.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS  
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
2.06.01.12.122.0003.2.0041 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-----  
----- R\$ 13.000,00  
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 13.000,00  
Total da Unidade 06 ----- R\$ 13.000,00  
Total da Instituição 02 ----- R\$ 13.000,00  
Total Geral Anulado ----- R\$ 13.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 26 de Fevereiro de 2019.

  
IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal